

EDITAL Nº 04/2026 – PROGRAD - RETIFICADO

Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica -
PARFOR EQUIDADE

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Pró-Reitora de Graduação, torna público o Edital de Seleção Simplificada para Coordenador Institucional do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, em conformidade com o Edital nº 23/2023 - CAPES.

1. DAS VAGAS

1.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para Coordenador Institucional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **29 de setembro a 1 de outubro de 2026**, pelo e-mail secretaria@prograd.ufrn.br, mediante o envio do link do currículo Lattes (no corpo do e-mail) e da seguinte documentação (em arquivos PDF anexados):

- I. Ficha de inscrição do candidato (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.
- II. Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso).
- III. Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso);
- IV. Comprovação de que pertence ao quadro docente permanente da UFRN, sob contrato em Regime de Dedicação Exclusiva, por pelo menos 3 (três) anos (pode ser enviada declaração funcional do SIGRH).
- V. Comprovação de experiência em pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
 - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica;
 - d) coordenação de curso de licenciatura; e
 - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.
- VI. Quadro de Experiência Docente e Quadro de Titulação (disponíveis no ANEXO II), devidamente preenchidos e assinados.

VII. Documentos comprobatórios das atividades indicadas no Quadro de Experiência Docente do ANEXO II.

2.2 Será admitida somente uma inscrição por candidato.

2.3 Os candidatos que não enviarem os documentos listados nos item 2.1 deste edital terão a inscrição indeferida e serão desclassificados do processo seletivo.

2.3.1. É obrigatório o envio do documento comprobatório da maior titulação (mestrado ou doutorado).

2.4. Para as atividades indicadas no Quadro de Experiência Docente do ANEXO II, serão válidos somente os documentos comprobatórios dos últimos 3 (três) anos, considerando-se o ano corrente até a data de publicação do edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

I. pertencer ao quadro docente permanente da UFRN, estar em efetivo exercício e ministrando componentes curriculares em curso de licenciatura de oferta regular;

I. possuir título de mestre ou de doutor;

II. possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

III. possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

IV. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR INSTITUCIONAL PARFOR

4.1. São atribuições do Coordenador Institucional PARFOR:

I. responder pela gestão do Programa perante a IES, as secretarias de educação e a CAPES

II. coordenar o processo seletivo dos estudantes e dos formadores, observando os requisitos para participação;

III. acompanhar as atividades acadêmicas e pedagógicas, zelando pelo cumprimento dos projetos pedagógicos;

- IV. assinar os documentos relacionados ao Programa, solicitados pela CAPES.
- V. coordenar a inserção e a atualização dos dados do PARFOR EQUIDADE nos sistemas de registros acadêmicos da IES e nos sistemas de gestão da CAPES;
- VI. cadastrar no sistema de pagamento da CAPES os bolsistas das modalidades Coordenador de Curso e Coordenador Local, e gerenciar o pagamento das bolsas desses participantes;
- VII. monitorar e acompanhar o pagamento dos bolsistas vinculados à sua IES;
- VIII. comunicar imediatamente à CAPES qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do Programa na IES;
- IX. deliberar sobre a suspensão ou o cancelamento de bolsas, quando forem identificadas irregularidades ou inconsistências, garantindo a ampla defesa dos bolsistas e informando à CAPES sobre a decisão;
- X. elaborar e apresentar os documentos e relatórios solicitados pela CAPES, referentes ao período em que esteve na função, mesmo que já não esteja mais vinculado ao Programa ou à IES;
- XI. articular-se com os setores internos da IES responsáveis pela execução dos recursos de custeio, zelando pela utilização eficiente dos valores repassados pela CAPES;
- XII. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PARFOR EQUIDADE, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e
- XIII. participar, quando convocado, de reuniões, seminários, avaliações ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do PARFOR EQUIDADE.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.2. As etapas de seleção, conduzidas pela PROGRAD, serão:

5.2.1. Análise da Regularidade da Documentação de Inscrição; e

5.2.2. Apuração da Nota Final (NF) de cada candidato, calculada a partir da soma das notas obtidas no anexo II, Nota no Quadro de Experiência Docente (NED) e Nota do Quadro da Titulação (NT):

$$\mathbf{NF = NED + NT.}$$

5.3. Os casos de empate serão resolvidos obedecendo-se, sucessivamente, aos seguintes critérios de desempate:

- I. idade mais elevada, de acordo com a Lei nº 10.741/2003, Art. 27, parágrafo único (Estatuto do Idoso); e
- II. maior tempo de vínculo como docente na UFRN.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Os resultados serão publicados na página da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufrn.br).

6.2. O candidato poderá apresentar recurso, a ser enviado para o e-mail secretaria@prograd.ufrn.br, após a divulgação do resultado da Análise de Regularidade da Documentação de Inscrição,

6.3. Após a análise e publicação dos resultados dos recursos, será divulgado o resultado da Apuração da Nota da Nota Final.

6.3.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota final (NF).

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Realização das Inscrições	29/09 a 01/10/2026
Análise de Regularidade da Documentação de Inscrição	01/10/2026
Publicação da homologação da documentação de inscrição	01/10/2026
Apresentação de recursos da homologação da documentação de inscrição	05/09/2026
Análise dos recursos	06/10/2026
Publicação do resultado dos recursos	06/10/2026
Publicação do resultado da Apuração da Nota da Nota Final	07/10/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFRN.

Natal, 29 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Elda Silva do Nascimento Melo

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome:			
Matrícula/SIAPE:		CPF:	
RG:		Órgão Expedidor:	
E-mail:		Telefone:	

Declaro estar ciente sobre os dispositivos do Edital N°23/2023- CAPES PARFOR EQUIDADE (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/parfor-equidade>)

Declaro que não irei acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

Local/Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

Nome do candidato(a): _____

OBS: preencher, assinar e digitalizar todo o Anexo II.

Quadro de Experiência Docente ED				
Item avaliado	Critério	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Atuação em licenciatura	Docente em Curso de Licenciatura (a cada período de 6 meses)	1	6	
	Coordenação de curso de Licenciatura (cada período de 12 meses)	1	3	
Atuação em pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (orientação em andamento ou concluída)	0,4	2	
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	1	
Atuação em programas ou projetos nos temas de Educação Indígena ou Educação Especial Inclusiva	Atuação em programa ou projeto (a cada programa ou projeto)	1	5	
Nota da Experiência Docente (NED):				

Observação: Somente deverão ser computados, na experiência docente, as atividades devidamente comprovadas referentes aos últimos 3 (três) anos, incluindo o ano corrente até a data de publicação deste edital.

Quadro de Titulação		
Título	Pontuação por objeto	Nota da maior titulação (NT)
Mestrado	2	
Doutorado	4	
Nota de maior titulação (NT):		

Observação: Será pontuada somente a maior titulação apresentada.

Local/Data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
(Reservado à PROGRAD)

Nome do Candidato(a):

Documentos:	☐ Ficha de Inscrição (ANEXO I), ☐ Diploma de Doutorado ou Mestrado ☐ Comprovação docente UFRN (DE) – mínimo 3 anos ☐ Comprovação de experiência em pelo menos 02 (dois) dos seguintes critérios: ☐ docência em disciplina de curso de licenciatura; ☐ docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; ☐ atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica; ☐ coordenação de curso de licenciatura; ☐ docência ou gestão pedagógica na educação básica. ☐ Quadros do ANEXO II (preenchidos e assinados) ☐ Documentos comprobatórios referentes às atividades indicadas no Quadro de Experiência Docente do ANEXO II.
Parecer:	☐ Deferido ☐ Indeferido
Observações:	

Local/Data:

Assinatura do Responsável pela Homologação

ANEXO IV
(Reservado à PROGRAD)

QUADRO DEMONSTRATIVO – NOTA FINAL DOS CANDIDATOS				
Nome do Candidato	Nota obtida nas atividades da experiência docente - NDE (Quadro I do ANEXO II)	Nota da maior titulação - NT (Quadro II do ANEXO II)	Nota Final NF = NED + NT	Classificação